



Comprovante de Publicação

Nº: 8574

Identificação:

**4084/2011**

Data/Hora Veiculação: **09/12/2011 15:46**

Data Publicação :

**12/12/2011**

Ato: **DECRETO Nº 24.805/2011**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.405/2011)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), dispõe sobre a substituição de fonte de recurso, e dá outras providências.**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 DECRETO Nº 24.805/2011 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), dispõe sobre a substituição de fonte de recurso, e dá outras providências?. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.405/2011, Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica realizada a substituição das fontes de recursos conforme especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236500032.014 ? Manutenção e Expansão da Educação Infantil De fonte 03135 Para Fonte 33135 Rubrica 4.4.90.51.00 Descrição Obras e Instalações Parágrafo Único. A substituição de fontes ora determinada não implica na alteração da programação orçamentária, apenas a correção de inversão técnica da fonte, com base no art 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2285/10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011. Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado: 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236500032.014 ? Manutenção e Expansão da Educação Infantil Rubrica Fonte Descrição 4.4.20.93.00 33135 Indenizações e Restituições R\$ T o t a l R\$ Valor 733.309,77 733.309,77 Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária GESTÃO 2009-2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Pág. 02/02 ? Lei nº 24.805/2011 1100 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1101 ? Administração Geral da Educação 1101.1236500032.014 ? Manutenção e Expansão da Educação Infantil Rubrica Fonte Descrição 4.4.90.51.00 33135 Obras e Instalações R\$ T o t a l R\$ Valor (R\$) 733.309,77 733.309,77 Art. 5º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010. Art. 6º. Ficam alteradas as Leis 2.366/2011, Decreto 24.484/2011, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8774/11 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2011.12.09 14:24:35 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR